

1-47185000 83883

Publique-se Inclua-se em  
pauta por unco, sessões

07 de dezembro / 2000

Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01  
RGL. 6851  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

, de 2000

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Ficam incluídas aulas sobre efeitos das drogas, álcool e tabaco no currículo de 2º grau das escolas da rede oficial de ensino do Estado.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação expedirá as normas necessárias à execução desta lei, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Entre os principais problemas do mundo moderno, merece destaque a questão dos tóxicos.

O custo social com elementos que incorreram em vício com drogas é elevadíssimo. São milhares de pessoas que deixam de estudar, de trabalhar, de ser úteis para a comunidade em decorrência do uso de tóxicos.

Mais grave ainda é o caso daqueles que, para conseguirem dinheiro para sustentar o vício, voltam-se para atividades ilegais.

Quanto ao tabaco, embora socialmente aceito e de efeitos não tão visíveis, seus malefícios à saúde são inquestionáveis.

Propondo a inclusão de aulas sobre os efeitos das drogas, do álcool e do tabaco nos currículos de 2º grau, visamos a conscientizar nossa juventude sobre os danos que estes acarretam.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 08.12.2000

Deputado DANIEL MARINS

- PPB

**Serviço de Suporte e Conferência**

Esta proposição contém

assinaturas

SSC. 7112100

## Conferente

Sistema STL - Código de Originalidade:0412001831001.123

Folha 2  
Proc. 6851  
lea

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 185ª a 188ª Sessões Ordinárias (de 11 a 15/12/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 15/12/00.

lea